

**LEI Nº 1.935 DE 13 DE ABRIL DE 2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.082.000</b>	Construção dos Pólos da Academia da Saúde		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	01500	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.7.1.01.10.00.00</b>	Bloco Inv. Rede de Serviços de Saúde Portaria 204/2007 (213)	01500	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos treze dias do mês de abril de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**